



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2087 de 05 de maio de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paty do Alferes
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 039/2015

LEI N.º 2179 DE 05 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 6201/2013 DE 22/08/2013;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço da servidora **ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 1160/01, Auditor Fiscal de Saúde Pública I A, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 27/05/1991 a 31/01/1994

Perfazendo um total de 976 dias, correspondendo a 02(dois) anos, 08(oito)meses e 01(um)dia, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2015.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PATY PREVI NO VALOR DE R\$ 21.476,78 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS DE ACORDO COM A LEI 1.884 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 21.476,78 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

FONTE = 050 R\$ 21.476,78 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

	RS
3.3.90.14.050 – Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.476,78

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, para adequação do valor da taxa de administração, de acordo com § 1º, art. 28, Lei nº 1.884 de 09 de novembro de 2012.

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

	RS
7.7.99.99.050 – Reserva do RPPS	21.476,78

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.171 de 14 de abril de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 133 /2015 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº 169/01, Secretária de Fazenda, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 077/2013, celebrado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A**, que tem por objeto a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores municipais, bem como serviços de recebimentos de tributos municipais, confecção dos carnês do IPTU anual da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, de acordo com o Processo nº 4950/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1299/2013 – GP.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 004/2015

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato com a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, para Cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública para os módulos: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Controle de Almojarifado, Controle de Patrimônio e Controle Interno, conforme definido no anexo I – Memorial Descritivo, no valor total de R\$ 44.780,08 (Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oito centavos).

Paty do Alferes, 04 de maio de 2015.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Presidente

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º **Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA N.º134/2015 - G.P.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas buições legais;

NSIDERANDO o memorando nº 012/2015, de 05/05/2015 da Secretaria de Ide,

SOLVE:

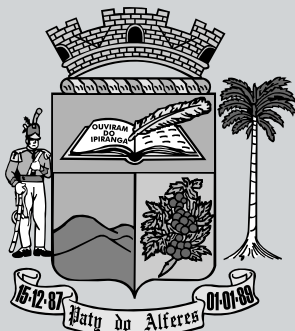
. 1º – Designar a servidora DENISE LEITE, matrícula nº 974/02, como ponsável pelo Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo is efeitos a 30 de abril de 2015.

. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2010 - GP.

Paty do Alferes, 05 de maio de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

